

ANEXO

SELETTIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICOAO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.440.212/0001-91
25351.407546/2016-03 / 1159101
7104 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLOGIA LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191842/2015-24 / 1138577
7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

R13 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-93 / 1357981
7027 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substitua, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATELITE COMERCIAL LTDA / 28.177.73/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213

DEVICES SISTEMAS MEDICOS LTDA / 21.430.220/0001-25 25351.920034/2021-04 / 8216365 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284822213

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214

SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011660/2021-08 / 4030033 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476661218

FARMA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA / 40.273.753/0001-95 25351.004324/2021-09 / 1250434 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445349212

JG INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. / 33.915.758/0001-09 25351.006672/2021-11 / 4030078 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0462049213

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006769/2021-15 / 4030064 728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462227219

BEBE SAUDE LTDA / 02.729.687/0005-50 25351.323936/2020-17 / 8217189 859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 3757739205

Brasil Central Comércio de Produtos e Serviços Eireli / 27.477.776/0001-53 25351.006800/2021-18 / 8217235 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462267211

MAFIROS DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA / 10.667.481/0001-47 25351.491342/2020-20 / 8217098 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0274350211

MANOEL RODRIGUES DE SOUSA ME / 01.893.465/0001-81 25351.490966/2020-20 / 8217084 7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAIS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0269891218

GEO REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56 25351.919872/2021-27 / 8217127 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284640212

RIOMED ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA / 37.919.187/0001-31 25351.006878/2021-32 / 8217192 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462351211

BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217248 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

ZETTA DTH TECHNOLOGIES LTDA / 38.266.431/0001-77 25351.006770/2021-40 / 8217252 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462228215

BMA - Brasil Marcas Atacadista Eireli / 30.284.338/0001-83 25351.006805/2021-41 / 8217218 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462272214

PARIZOTTO PARIZOTTO LTDA / 84.935.865/0001-30 25351.011809/2021-41 / 4030047 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476826217

LEVEL 3 COMERCIO TEXTIL LTDA / 38.057.788/0001-45 25351.006788/2021-41 / 4030051 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE (SOMENTE MATRIZ) / 0462254216

V COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS LTDA / 36.347.041/0001-04 25351.022249/2021-50 / 8217175 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511466218

BTCL OG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004274/2021-51 / 1250448 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0445295210

hativavah importação e exportação - eireli / 28.069.016/0001-70 25351.013023/2021-68 / 4030020 721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0481331212

M K P LADISLAU / 37.416.741/0001-68 25351.006833/2021-68 / 8217204 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 0462303217

Interative Comercio Odontologico e Medico Eireli / 34.595.242/0001-97 25351.920017/2021-69 / 8216351 855 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ARMAZENADORA / 0284803219

A MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA / 36.377.805/0001-04 25351.904718/2020-70 / 8217113 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 2983642208

LS PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI / 34.807.607/0001-08 25351.011842/2021-71 / 3101269 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0476864216

BTCL OG Transportes Ltda / 34.403.836/0001-59 25351.004305/2021-74 / 8217283 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0445326212

SR LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA / 06.013.646/0001-90 25351.011659/2021-75 / 3101255 737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476659213

ALLAN NUNES COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA / 37.257.964/0001-20 25351.006759/2021-80 / 8217266 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462193217

FISSIONE COM E REP DE PRODUTOS HOSPITALAR ORTOPEDICO E FISIOTERAPEUTICO LTDA / 07.201.743/0001-79 25351.924364/2020-80 / 8217158 860 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - VAREJISTA / 3042579204

R.B.DOS SANTOS PRODUTOS AUTOMOTIVOS / 11.847.229/0001-82 25351.919952/2021-82 / 3100934 712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDUSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 0284734217

BLC LOG LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006771/2021-94 / 1250417 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462230210

FLUJ LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 08.782.548/0005-76 25351.011817/2021-97 / 8217161 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0476837219

MARCELO CALEGARI PAGNO / 32.283.940/0001-21 25351.515188/2020-99 / 8217131 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4143741202

SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 38.200.470/0001-71 25351.574516/2020-99 / 8213369 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4254553200

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substitua, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.758473/2020-01 / 8215097
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238413217

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA / 01.530.501/0001-42
25351.723352/2019-04 / 3091576
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476665213

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63
25351.815915/2021-04 / 4029218
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0364947217

CROMUS EMBALAGENS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 73.196.644/0001-70
25351.056807/2020-08 / 4025341
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3331670201

CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10
25351.108824/2017-08 / 8148341
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0238391213

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.959880/2016-08 / 1153416
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0511698216

BRASILRIO COMERCIO EXTERIOR E SERVICOS EIRELI / 03.234.021/0001-60
25351.258261/2016-09 / 8140043
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511726210

25351.258281/2016-09 / 8140043
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0511633211

andrade figuereido medicamento eireli / 32.279.934/0001-09
25351.608299/2019-12 / 1196530
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462133214

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.396439/2018-13 / 8169171
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0413875211



há a sua importação e exportação - EIRELI / 28.069.016/0001-70
25351.013023/2021-63 / 4030020
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0481431217

HM COMERCIO ODONTOMEDICO LTDA - ME / 10.873.023/0001-64
25351.403042/2019-68 / 8185050
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511758219

R13 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.486889/2019-70 / 1193334
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0476712211

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687875/2019-71 / 3091008
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ / 0462461211

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.841100/2021-72 / 1248934
7317 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511376219

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687829/2019-72 / 4015987
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462395219

SULGRAFFMED FABRICAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA / 06.965.257/0001-64
25025.010622/2007-73 / 8039801
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0413641210

RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.486776/2019-74 / 3088899
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 0462047211

PROTECH - DERM COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA / 37.444.431/0001-57
25351.532699/2020-75 / 4028681
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0238481212

KIREI TECNOLOGIA LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261712/2015-77 / 2080545
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0511750218

JOANINI TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EIRELI / 08.191.086/0001-99
25351.407472/2018-78 / 4001364
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0462285219

YAMAHA MOTOR DO BRASIL LOGISTICA LTDA / 26.278.985/0001-05
25351.658327/2020-78 / 4028351
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 05127845213

CÍCLO MED DO BRASIL LTDA / 04.737.413/0001-04
25351.862193/2021-79 / 3100689
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0462175219

OTOLÓGICA BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 22.122.630/0001-71
25351.019216/2016-81 / 8136388
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364846216

ULTRA MEDICAL BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP / 21.442.519/0001-25
25351.843786/2016-85 / 8133501
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511535210
25351.843786/2016-85 / 8133501
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0511755210

HOSTIMPORT ITL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 32.683.797/0001-65
25351.687834/2019-85 / 8192504
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0462060217

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, SERVIÇOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19
25023.022095/2006-89 / 8036301
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 0466670214

BHMED SUPRIMENTO HOSPITALAR LTDA / 05.229.301/0001-05
25351.517187/2008-92 / 8045927
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364701218

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840819/2021-96 / 8215451
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0511588216

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25023.000239/94 / 1084171
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0413815218

SOLIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE, SERVIÇOS COMERCIAIS E LOGISTICA LTDA / 06.317.222/0001-19
25023.020207/20-05 / 1061476
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 0466967217

DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 03.924.435/0001-10
25023.120024/02-91 / 1052597
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0238411214
25023.150026/01-15 / 8009633
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0238345211

SALREGO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA / 92.832.195/0001-54
25025.004652/89 / 1016912
7144 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0476622212

PRAXIS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA / 68.434.992/0001-07
25004.016770/97-71 / 1033510
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0364976217

NUNO - INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI / 53.854.683/0001-00
250002273484 / 2008977
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0528400215
250002273484 / 2008977
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 0528409212
250002273484 / 2008977
724 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - RAZÃO SOCIAL / 0527838217

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20
2262299 / 1043198
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 0462325211

CARL ZEISS DO BRASIL LTDA / 33.131.079/0001-49
1666897 / 1033203
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 0476619211
1666897 / 1033203
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476871212
1666897 / 1033203
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0476626218

RESOLUÇÃO RE Nº 722, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

GEO REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO LTDA - ME / 24.707.110/0001-56
25351.429611/2016-01 / 8143374
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 0560191219

CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.122.605/0001-20
25351.357376/2008-08 / 1074451
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 2402247207
25351.222049/2010-71 / 8063869
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 2402265205

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72
25351.310065/2016-75 / 8141018
877 - AFE - CANCELAMENTO - PRODUTOS PARA SAÚDE / 1910208205
25351.294241/2016-91 / 1158081
7037 - AFE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA / 1910042200

RESOLUÇÃO RE Nº 723, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DENTAL MED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 00.304.491/0001-64
25351.006825/2021-11 / 740
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0462294218

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

IMPERIAL MEDICAMENTOS LTDA / 26.892.455/0001-52
25351.022305/2021-56 / 856
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0511541210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CLARA LTDA / 04.268.698/0001-81
25351.919979/2021-75 / 856
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0284763217

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ

81.706.251/0001-98

Endereço Completo

R. JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81.170-520 - CURITIBA/PR

Telefone

(41) 3052-7900

Responsável Técnico

LUCIANA CAPELETTI

Responsável Legal

ELCIO LUIS BORDIGNON

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.13.857-7

Data do Cadastro

13/04/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.191842/2015-24

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4449206205
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0046-62 25351.703113/2015-04 /
 7423466 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0530022213
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1782-10
 25351.696949/2017-07 / 7558655 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514482215 MATOS DIAS
 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI ME / 09.025.095/0001-72
 25351.651779/2013-08 / 7024567 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0529933211 J. C. DE SIQUEIRA
 DROGARIA VILA ISAUARA LTDA ME / 10.978.816/0001-48 25351.536099/2009-10 /
 0623264 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
 0529935217 PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
 25351.153809/2018-11 / 7572777 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 ENDEREÇO / 052965219 L. JORGE DE ALENCAR EIRELI
 ME / 26.034.403/0001-45 25351.796220/2018-11 / 7624990 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529943218
 Farmacia Parque Bem LTDA / 07.947.894/0002-51 25351.515272/2020-11 /
 7768673 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529945213 CONFIANÇA COMÉRCIO DE
 MEDICAMENTOS LTDA - ME / 10.539.283/0001-06 25351.138648/2014-11 / 7142552
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0512966214
 DROGARIA E PERFUMARIA MADA LTDA / 07.371.824/0001-17
 25351.500428/2014-11 / 7273722 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0514468210 DROGARIA HAAS LTDA ME /
 07.857.243/0001-90 25351.126929/2014-12 / 7280139 70152 - AFE/AE - RECURSO
 ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4421659209
 - BEM ESTAR EMPREENDIMENTOS LTDA / 23.177.946/0001-23 25351.812874/2020-13 /
 7740998 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0477718212 FARMÁCIA & LABORATÓRIO
 HOMEOPÁTICOS NATURALISTA LTDA / 16.103.962/0007-00 25351.359758/2014-14 /
 7445854 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529942111 L. CUTRIM SILVA /
 34.911.746/0001-79 25351.691121/2019-16 / 7695421 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514480219
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514480219
 IVONETE DA SILVA - FARMÁCIA - ME / 26.159.437/0001-66
 25351.334859/2017-17 / 7524836 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - ENDEREÇO / 0530012118 MARIA MAIA LAGO
 43986196234 / 27.873.319/0001-88 25351.714855/2017-19 / 7560020 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0531000218
 ELIZANDRO NUNES QUEIROZ - ME / 27.168.098/0001-47 25351.189926/2017-
 32 / 7510059 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0509379211 TROVARELLI & TROVARELLI LTDA-EPP /
 44.496.081/0001-38 25351.180620/2002-34 / 0032383 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529927216
 DROGARIA FERRAZ EIRELI ME / 14.529.236/0001-24 25351.685540/2018-38 / 7614993
 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563083215
 RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/1618-30
 25351.152747/2017-40 / 7507921 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514476211 FARMALIDER
 FARMÁCIA E DROGARIA LTDA - EPP / 04.548.580/0001-07 25351.621498/2020-41 /
 7762195 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0529981211 LAYZ & SIMÕES COMÉRCIO DE PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS LTDA / 37.861.057/0001-95 25351.945615/2021-41 / 7781084 7111 -
 AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0529945214 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0028-
 R0 25351.200497/2004-47 / 0408798 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS - ENDEREÇO / 0530027214 VIEIRA & BARRUDA
 LTDA ME / 05.537.289/0001-04 25351.383203/2016-47 / 7480346 7110 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529931214
 MACER DROGUISTAS LTDA / 71.448.047/0004-03 25351.207064/2002-51 /
 0083991 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0530016219 DROGARIA POPULAR GUANABARA LTDA /
 39.406.317/0001-68 25351.816214/2021-55 / 7780197 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0529947211
 ARAUCARIA COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA / 35.761.887/0001-15
 25351.380332/2020-60 / 7765420 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514478217 ANDRÉIA NEVES
 DA SILVA / 26.607.251/0001-22 25351.685111/2018-61 / 7614442 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0509365211
 ROSILENE R. PEREIRA - FARMA LTDA ME / 19.916.920/0001-82
 25351.188966/2020-62 / 7715493 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 RAZÃO SOCIAL / 0529937213 JOSE WICTOR SANTOS
 BOIMFIN / 27.892.486/0001-76 25351.011463/2019-66 / 7631561 7111 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3726474205
 PRODUTOS FARMACÊUTICOS GONTIJO LTDA ME /
 10.582.603/0001-00 25351.511135/2014-69 / 7284678 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0563085211
 DROGARIA WANESSA LTDA / 14.169.897/0016-72 25351.177424/2017-69 / 7511509
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477734214
 AROMÁTICA FARMÁCIA MAGISTRAL LTDA / 00.262.015/0001-28
 25351.207367/2002-73 / 0047719 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0529925210 LYDER FARMA PRODUTOS
 FARMACÊUTICOS LTDA ME / 10.688.523/0001-26 25351.570409/2018-77 / 7603671 7111
 AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES /
 0529949217 GRAN FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS
 EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228 7110 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0529929212
 G. ALMEIDA DE SOUSA / 34.928.957/0001-34 25351.215775/2020-81 /
 7715917 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE
 ATIVIDADES / 0529951219 GRAN FARMA COMÉRCIO DE
 MEDICAMENTOS EIRELI - ME / 04.543.652/0001-23 25351.018671/2014-81 / 7086228
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0529996219
 DROGARIA AMIGOS DO TRIUNFO LTDA-ME / 18.656.914/0001-70
 25351.374420/2014-84 / 7252777 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - ENDEREÇO / 0529973210 LUCENA LUCENA EIRELI - EPP -
 FILIAL VII / 21.206.040/0008-30 25351.701930/2020-87 / 7774790 7113 - AFE -
 ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0542476213
 A. L. DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI / 31.996.088/0001-77 25351.142807/2019-88 /
 7641371 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL /
 0514472218 DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO
 FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-86 25351.444221/2012-89 / 0866212
 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0556582515
 DROGARIA COMPRE CERTO APARECIDA DO TABOADO LTDA /
 09.555.593/0001-27 25351.336604/2009-89 / 0605566 7110 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0514466213
 DROGARIA AGUILAR E AGUILAR SAO FRANCISCO DE SALES LTDA ME / 15.595.164/0001-
 86 25351.444221/2012-89 / 0866212 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E
 DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 0556493210
 DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - EPP / 27.267.270/0001-10 25351.671924/2017-92 /
 7564441 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO /
 0530003217 DROGARIA A L. SOBRAL LTDA /
 36.932.187/0001-09 25351.844574/2020-95 / 7743517 7111 - AFE - ALTERAÇÃO -
 FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0514474214
 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS ARAUJO LTDA / 33.704.054/0001-97
 25351.560125/2020-97 / 7729795 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS
 - RAZÃO SOCIAL / 0514470211

RESOLUÇÃO RE Nº 716, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a atividade/classe da Autorização de Funcionamento dos estabelecimentos Farmácias e Drogarias, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

BRUNA ROCHA LADEIA ME / 05.131.813/0004-87

25351.179741/2018-09 / 7576717

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3250340207

MACHADO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI / 35.121.397/0001-54

25351.035607/2020-11 / 7704059

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4048069201

DROGARIA VILLAS LTDA ME / 14.763.416/0001-76

25351.020396/2015-47 / 7361111

7044 - AFE - CANCELAMENTO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3963862206

RESOLUÇÃO RE Nº 717, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

DROGARIA CATTIVA LTDA / 37.813.973/0001-50

25351.028996/2021-00 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529372213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente, nº 7.78389-5, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

FERREIRA, CIRQUEIRA & SILVA FARMÁCIA LTDA / 40.570.669/0001-33

25351.022759/2021-27 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0512647219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

MARCIO HENRIQUE RODRIGUES XAVIER / 40.359.647/0001-29

25351.028972/2021-42 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529307213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

FARMÁCIA AGHATA LTDA / 40.282.338/0001-06

25351.028991/2021-79 /

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0529357210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 718, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

EUSEU DE OLIVEIRA FARMÁCIA / 38.482.563/0001-36 25351.633973/2020-22 / 7772586 7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0477714210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

EVANDRO O. SILVA / 31.699.155/0001-91 25351.842280/2018-33 / 7627749 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 4383983205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

DROGARIA LAUBE E ANTUNES LTDA / 58.652.769/0001-74 25351.023623/2003-52 / 0325783 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0477736211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 719, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SLETTIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 27.940.212/0001-91

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98

VINDORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÉUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12

R13 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45

RESOLUÇÃO RE Nº 720, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SATELITE COMERCIAL LTDA / 28.177.173/0001-07 25351.011685/2021-01 / 1250403 702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 0476688213

ABC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 40.014.621/0001-49 25351.004155/2021-07 / 8217144 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0445169214

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA / 26.645.437/0001-76 25351.006751/2021-13 / 8217270 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0462184218

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

MULTIMODAL EIRELI / 19.875.292/0001-34 25351.006772/2021-39 / 8217249 862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 0462231216

RESOLUÇÃO RE Nº 721, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

CARVALHAES PRODUTOS PARA LABORATORIO LIDA / 01.530.501/0001-42

DENTAL COIMBRA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI / 05.482.126/0001-63

CRP COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E MEDICAMENTOS EIRELI / 23.616.917/0001-10

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60

andrade figuereido medicamento eireli / 32.279.934/0001-09

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60

BRASI-RIO COMERCIO EXTERIOR E SERVIÇOS EIRELI / 03.234.021/0001-60



RESOLUÇÃO RE Nº 724, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

CGM LOGISTICA LTDA / 15.726.397/0001-70
25351.006714/2021-13 / 1250421
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0462130215

h. s. farmacia de manipulação ltda / 10.680.207/0002-99
25351.023241/2021-19 / 1250388
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0514462211

Ricell Distribuidora Ltda / 63.339.147/0001-20
25351.867063/2021-36 / 1250391
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0173522211

RESOLUÇÃO RE Nº 725, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SELETIVA BRASIL COMERCIO DE NUTRICAÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP / 22.940.212/0001-91
25351.407546/2015-03 / 1159101
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0413770214

DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA / 13.496.848/0001-03
25351.165827/2016-13 / 1155829
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511578211

KIREI TECNOLAB LTDA - ME / 06.912.821/0001-80
25351.261723/2015-18 / 1139940
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0511693214

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 81.706.251/0001-98
25351.191847/2015-24 / 1138577
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0413854213

VINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.314.675/0001-88
25351.840709/2021-24 / 1248948
7254 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0511423217

ACHÉ LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S.A. / 60.659.463/0030-26
25351.671683/2019-43 / 1219840
7018 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0462283216

PRIMA PHARMA LTDA / 03.825.003/0001-52
25351.254393/2018-58 / 1176875
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0529299219

STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 15.591.772/0001-12
25351.185348/2020-61 / 1249195
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476698219

R13 DISTRIBUIDORA LTDA / 33.379.154/0001-95
25351.172761/2020-65 / 1236602
7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0476607213

L A DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS-EPP / 07.654.936/0001-85
25351.469863/2019-67 / 1192984
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0445290218

SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI / 29.775.313/0001-01
25351.768226/2018-90 / 1183160
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0413653218

MANIPULE-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA / 55.646.178/0002-87
25351.164130/2002-95 / 1357981
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0512585215

AGL FORMULAS LTDA / 03.098.741/0001-45
25023.080368/99 / 1347922
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0512583219

RESOLUÇÃO RE Nº 726, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial da Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos constante no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TACIANE PIMENTEL DA SILVA

ANEXO

SAN LOG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 23.646.746/0001-72
25351.500719/2016-08 / 1161885
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 1910194204

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 4.808, de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 24 de novembro de 2020, Seção 1, págs. 70 e 72.

Onde se lê:

BOTICA DERM - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA - ME / 05.344.987/0001-85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Leia-se:

CLINFARMA MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA / 05.344.987/0001-85 25351.046994/2004-93 / 0402213 7110 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMACIAS E DROGARIAS - RAZÃO SOCIAL / 3570329206

Ministério do Turismo

SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA
SECRETARIA NACIONAL DO AUDIOVISUAL

PORTARIA Nº 9, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO NACIONAL DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 405, de 19 de agosto de 2020 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Homologar a redução de valor em favor do projeto cultural relacionado abaixo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

194355 - MOSTRA PLAY THE MOVIE 2020
Coda Produções Artística LTDA
CNPJ/CPF: 16.435.371/0001-36
Cidade: Olinda - PE;
Valor Reduzido: R\$ 4.576,00
Valor total atual: R\$ 394.966,00

202067 - Automóbilier: Em busca de máquinas incríveis.
CAMILA MENDES FIGUEIREDO 00771901577
CNPJ/CPF: 34.736.679/0001-01
Cidade: Canela - RS;
Valor Reduzido: R\$ 45.423,00
Valor total atual: R\$ 86.054,96

202792 - FAC MG (Festival Audiovisual de Cultura de Minas Gerais)
CASA NA ARVORE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA EIRELI
CNPJ/CPF: 32.285.130/0001-04
Cidade: Belo Horizonte - MG;
Valor Reduzido: R\$ 2.464,00
Valor total atual: R\$ 395.425,80

Art. 2º - Homologar os projetos audiovisuais relacionados no anexo desta Portaria, após terem atendido aos requisitos de admissibilidade estabelecidos pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, Decreto nº 5.761/2006 e a Instrução Normativa vigente, passim para a fase de obtenção de doações e patrocínios.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GRAÇA MELO CORTES

ANEXO I - (Artigo 18, § 1º)

210668 - O Herói Sem Nome
FRANCISCA MARIA DE SOUSA BORGES
CNPJ/CPF: 399.033.461-15
Processo: 01400000668202140
Cidade: Brasília - DF;
Valor Aprovado: R\$ 199.699,50

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021
Resumo do Projeto: Produção do média-metragem ficcional "O Herói Sem Nome", de 69 minutos de duração e finalização em FullHD. O filme conta de forma inovadora uma história que muitas vezes fica dentro da casa das pessoas ou na cabeça daquele que sofreu algum tipo de abuso. Para essas pessoas vai ser de grande satisfação conhecer um Herói que vai lutar por elas e ao mesmo tempo pelos seus conflitos cotidianos, um personagem que já sofreu assim como elas, que vive um conflito de identidade, que constantemente luta contra o trauma sofrido em seu passado e o usa para ser algo mais.

210669 - Contos Mirabolantes- O Filho do do Mapianguari

Andrei Miralha Padilha Duarte
CNPJ/CPF: 431.405.132-91
Processo: 01400000669202194
Cidade: Belém - PA;
Valor Aprovado: R\$ 112.542,32

Prazo de Captação: 18/02/2021 à 31/12/2021
Resumo do Projeto: Produzir um curta infantil em animação digital 2D, com 8 minutos de duração, tendo como tema o imaginário amazônico com suas lendas, cultura popular e bichos da floresta. A obra terá classificação LIVRE, com público-alvo principal de crianças numa faixa-etária de 2 a 6 anos de idade, mas com a intenção de ser uma produção atrativa para toda a família. Como contrapartida social realizar 10 mostras do curta metragem Contos Mirabolantes- O Filho do Mapianguari em escolas públicas e instituições públicas de Arte e Cultura com workshop: ilustração de Contos Mirabolantes, para crianças de 4 a 6 anos de idade.

210670 - Vestido
Heverton David Brizola de Carvalho
CNPJ/CPF: 041.231.659-58
Processo: 01400000670202119
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Aprovado: R\$ 199.872,53





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



507

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 11310	VALIDADE 31/03/2022	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 7BAE70C34842A1DA912DC7DB08A3E1E4		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA				
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PROMEFARMA				
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO			
ENDEREÇO RUA JOAO AMARAL DE ALMEIDA 100	CNPJ 81.706.251/0001-98			
LOCALIDADE CIDADE INDUSTRIAL	CIDADE - UF CURITIBA II-PR			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00		
	Quarta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00		
	Sexta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Sábado ***** *****		
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS				
TIPO F	INSCRIÇÃO 11998	NOME LUCIANA CAPELETTI	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO	SITUAÇÃO CONTRATADO
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Terça 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Quarta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Quinta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00
	Sexta 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	Sábado ***** *****		

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 22 de Janeiro de 2021

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Pág. 1 de 1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/58421002213526513848>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 58421002213526513848-1
Data: 10/02/2021 10:05:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD98261-HFBC;



CNJ: 06.879-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Taur

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 10:12:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/02/2021 10:31:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58421002213526513848-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba86d4f20392e98d47ddb3cebdad5030c1e9baba2b44d6ef51ae7637f8a9e85adf78159cf6dcfaf892696bb35c281e2bf3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
IDENTIDADE PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO

Inscrição nº -11998- Em 28, 05, 99
Portador: LUCIANA CAPELETTI
Filiação: João Capeletti e
Norme Minuzzi Capeletti
Data Nasc: 07, 09, 75 Nacionalidade Brasileira
Naturalidade Palotina - PR
Diplomado pela Universidade Federal do Para-
ná - UFPR Em 14, 05, 99
Fator Rh Positivo Gr. Sanguíneo "A"

A presente Cédula é válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com art. 1º da Lei nº 6.206/75

Carteira, 30 de Junho de 2000

Luciana Capeletti
Farmacêutica

R.G. nº SSP/PR
5.905.728-6

C.P.F./M.F. nº
018.682.999-02

Título de Eleitor nº
591.779.706/04
Zona 97

Ser. 71

Certificado Militar nº

Proteger Impresso




Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: http://azevedobastos.net.br/documento/58423011204811617609



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 58423011204811617609-1
Data: 30/11/2020 10:58:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKS45395-OCEO;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Valber Azevedo Miranda Cavalcanti
Tribunal
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de atos e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/11/2020 11:07:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 58423011204811617609-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0199d3a33106d563100b42711d0f9c891400e2dca3a10258686e538da7cef071c8c6b4ac78fb9378987b263d5babdb1afb3ea77a2b3f8e7cb0e4e6699568d43d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



511 5

339



Contrato: 9912352272
SEDEX

Volume: 1/1
Peso (g): 1

OO 452 946 342 BR



AR

Recebedor: _____

Assinatura: _____ Documento: _____

DESTINATÁRIO 

PREFEITURA DE NOVA SANTA BARBARA
LICITACOES
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 222
PREGAO 19/2021 - CENTRO

86250-000 NOVA SANTA BARBARA/PR
19/05/2021



Remetente: PROMEFARMA
JOAO AMARAL DE ALMEIDA, 100 CIC
81170-520 CURITIBA/PR



Município de Nova Santa Bárbara - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2021

Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2833-9 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54 Telefone: 4221015151 Status: Classificado								9.224,40	
Email: licitacao1@pontamed.com.br									
Lote 006 - Lote 006								2.800,00	
001	8532 Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270512U0118 / BR0270512	CX	8,00	Classificado	TEUTO/SAMTEC		350,00	2.800,00	*
Lote 044 - Lote 044								620,40	
001	935 GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	CX	6,00	Classificado	SANTISA 1018600340031		103,40	620,40	*
Lote 049 - Lote 049								200,00	
001	8554 Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	CX	1,00	Classificado	CRISTALIA 1029800890037		200,00	200,00	*
Lote 050 - Lote 050								1.729,00	
001	8994 Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó lífilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	CX	7,00	Classificado	TEUTO 1037004630052		247,00	1.729,00	*
Lote 051 - Lote 051								1.800,00	
001	8555 Imipramina 25 mg, cloridrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0257292	CX	30,00	Classificado	CRISTALIA 1029800230136		60,00	1.800,00	*
Lote 053 - Lote 053								125,00	
001	7843 Lidocaina (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	TU	50,00	Classificado	PHARLAB 1410700560082		2,50	125,00	*
Lote 058 - Lote 058								1.950,00	
001	896 Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR048641	CP	15.000,00	Classificado	MEDQUIMICA 1091700340059		0,13	1.950,00	*
Fornecedor: 39178-6 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 Telefone: 4130527920 Status: Classificado								2.051,99	
Email: licita02@promefarma.com.br									
Lote 011 - Lote 011								262,00	
001	8094 CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR048845	CX	4,00	Classificado	União Química Artrind		65,50	262,00	*
Lote 033 - Lote 033								1.023,60	
001	8549 Dimeridrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg	CX	4,00	Classificado	Hypera / Takeda Dramin B6 DL		255,90	1.023,60	*

Emitido por: Elaine Cristina Iudik, na versão: 5527 g

24/05/2021 14:28:02



Município de Nova Santa Bárbara - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2021

Equipiano

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
+ frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336									
Lote 034 - Lote 034									
001	8696 Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	CX	10,00	Classificado	EMS Isordil		8,239	82,39	*
Lote 035 - Lote 035									
001	932 DIFIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	CX	8,00	Classificado	Farmace Dipifarma		61,00	488,00	*
Lote 066 - Lote 066									
001	4941 TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	CX	20,00	Classificado	EMS Genérico		9,80	196,00	*
VALOR TOTAL:							11.276,39		



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 17/05/2021, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com realizou-se o julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, que tem por objeto é o registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciaram-se para o pregão 05 (cinco) empresas. Após etapa de lances a pregoeira declarou como vencedoras as empresas **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 9.224,40** (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 2.051,99** (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme ata anexa.

As empresas vencedoras enviaram os documentos relativos à habilitação, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declaradas **habilitadas**.

Informo que, esta Comissão consultou o Cadastro de Restrições ao Direito de Contratar com a Administração Pública (TCE Paraná) e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certames licitatórios, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara 24/05/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	JARDIM ALEGRE	02.816.696/0001-54	Pontamed Farmacêutica Ltda	10/04/2010	10/04/2013		Expirado

[Download Lista Impedidos](#)

CPF: 4271512958 (Logout)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2021 14:33:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ: **02.816.696/0001-54**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="81706251000198"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CPF: 4271512958 (Logout)

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/05/2021 14:34:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **81.706.251/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Assunto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PARECER JURÍDICO nº 132/2021

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a conclusão do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, para registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 5.450, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, e devidamente cumpridos no momento oportuno.

Constou a devida justificativa da autoridade competente quanto a necessidade de contratação e definição do objeto do certame, foram juntadas as cotações de preço dos itens pretendidos, como forma de fixar o preço médio a ser licitado.

O edital convocatório previu as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do



contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento do objeto a ser contratado.

Consta no processo, a designação dentre os servidores do quadro próprio, do pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A minuta do edital e do futuro contrato, passou pela prévia aprovação da procuradoria jurídica do Município.

Após a manifestação jurídica, a comissão de licitação deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02 e 17 do Decreto nº 5.450/2005).

Na data prevista em edital, obedeceu-se o trâmite legal do Art. 22. Do Decreto nº 5.450/2005: A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

No total, 05 (cinco) empresas se credenciaram para disputa por lances, através de sistema eletrônico, junto ao sistema www.bll.org.br. Ato contínuo iniciou-se a fase de lances das empresas que apresentaram as menores propostas dentro do percentual legal exigido.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para negociação direta com as empresas classificadas, visando obtenção da proposta mais vantajosa.

Finalizada esta etapa e encerrada a fase de negociação das propostas, não houve manifestação de interesse de interposição de recursos, abrindo-se prazo para envio da documentação de habilitação das empresas participantes e devidamente classificadas, estando habilitadas, lavrou-se mapa final de classificação das empresas vencedoras, juntou-se consulta no cadastro de inadimplentes ou impedidos de licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

Transcorrido o prazo legal, nenhuma das empresas apresentou recurso quanto as fases do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2021, tendo vindo desta forma descrita acima instruído o processo para análise final desta procuradoria jurídica.

Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, estando o processo devidamente instruído, não se observa ilegalidade ou irregularidade no procedimento, estando apto para encaminhamento a autoridade superior para continuidade da contratação pretendida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital convocatório, com seus anexos, nos termos, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 5.450/2005, c/c a Lei nº 8.666/93.

Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 25 de maio de 2021.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 19/2021 - **SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/05/2021.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira - Portaria n° 023/2021



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 19/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 9.224,40** (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 2.051,99** (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
001 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0330.2026 - Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde e CISNOP		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
2945 - 3.3.72.30.00.00 - Material de Consumo	003	6.675,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
001 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0380.2031 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3280 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	000	15.000,00

TOTAL 800.800,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA		
002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas		
12.361.0210.2016 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1800 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	003	23.500,00

Cancelamento 23.500,00
 Excesso de Arrecadação..... 137.125,00
 Superávit Financeiro..... 640.175,00

TOTAL 800.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 26 de maio de 2021.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 19/2021**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ n.º 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 9.224,40** (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n.º 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 2.051,99** (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo n.º **46/2021**, referente ao processo de dispensa de licitação, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO)**, em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, cominado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 26/05/2021.

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

Comissão de seleção e habilitação do edital, TORNA PÚBLICO que, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº006/2021 para recebimento de documentação sobre o credenciamento para contratação de Fisioterapeuta para vaga temporária de excepcional interesse público para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova América da Colina - Paraná, o prazo desta contratação é de 12 (doze) meses, o recebimento será às 11h:20min do dia 14/06/2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, sito à Avenida Paraná, nº276, Nova América da Colina/PR, a equipe de apoio, designada pela Portaria 54/2021, mais informações no site da prefeitura www.novamericaacolina.pr.gov.br/licitações.
Nova América da Colina, 27 de maio de 2021

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PCL

Comissão de seleção e habilitação do edital, TORNA PÚBLICO que, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2021 para recebimento de documentação sobre o credenciamento para contratação de Nutricionista para vaga temporária de excepcional interesse público para atuação junto a Secretaria Municipal de Saúde para atuação junto ao Nef e Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova América da Colina - Paraná, o recebimento será às 13h:00min do dia 14/06/2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, sito à Avenida Paraná, nº276, Nova América da Colina/PR, a equipe de apoio, designada pela Portaria 54/2021, mais informações no site da prefeitura www.novamericaacolina.pr.gov.br/licitações.
Nova América da Colina, 27 de maio de 2021

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA - PCL

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ROGATTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em cumprimento a determinação do Art. 6, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, referenciando o cumprimento da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas Fiscais, a ser realizada no dia 28/05/2021, às 08:30, de forma remota, pelo canal de comunicação no site: www.novamericaacolina.pr.gov.br. Na oportunidade será ainda apresentando os convênios vigentes junto ao Governo do Estado do Paraná.
Nova América da Colina, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIÃO ROGATTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em cumprimento a determinação do Art. 6, § 4 da Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA toda a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao 1º Quadrimestre do exercício financeiro de 2021, referenciando o cumprimento da Execução Orçamentária e do Cumprimento das Metas Fiscais, a ser realizada no dia 28/05/2021, às 08:30, de forma remota, pelo canal de comunicação no site: www.novamericaacolina.pr.gov.br. Na oportunidade será ainda apresentando os convênios vigentes junto ao Governo do Estado do Paraná.
Nova América da Colina, 27 de maio de 2021.

SEBASTIÃO ROGATTI - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 49/2021, referente ao processo de dispensa de licitação, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO (EXTINTORES, RECARGAS E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO), em atendimento as solicitações das Secretarias Municipais, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do inciso II, do artigo 24 da Lei 8666/93, combinado com o art. 26, caracteriza-se a referida dispensa de licitação. Nova Santa Bárbara PR, 26/05/2021.

CLADEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 - SRP**

Às 26 (vinte e seis) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Clademir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 19/2021, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, CNPJ n.º 02.818.696/0001-54, num valor de R\$ 9.224,40 (nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos) e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 81.708.251/0001-88, num valor de R\$ 2.051,99 (dois mil, cinquenta e um reais e noventa e nove centavos). Dar ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Clademir Valério - Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de medicamentos, oferecido pela empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452 -CEP: 84032300 - Bairro: Cará - Cará, Ponta Grossa/PR, neste ato representada pelo **Sr. Fernando Parucker da Silva Júnior**, inscrito no CPF sob nº. 006.538.939-57, RG nº 3.804.296, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	8532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	TEUTO/S AMTEC 10370010 00092/15 59200020 045	CX	8,00	350,00	2.800,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	935	GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	SANTISA 10186003 40031	CX	6,00	103,40	620,40
LOTE: 049 - Lote 049	1	8554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	CRISTALI A 10298008 90037	CX	1,00	200,00	200,00



LOTE: 050 - Lote 050	1	8994	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó liófilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	TEUTO 10370046 30062	CX	7,00	247,00	1.729,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	8555	Imipramina 25 mg, cloridrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292	CRISTALI A 10298002 30136	CX	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	7843	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	PHARLA B 14107005 60082	TUBO	50,00	2,50	125,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	896	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0448641	MEDQUI MICA 10917003 40059	CPR	15.000,00	0,13	1.950,00
TOTAL								9.224,40

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2741	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2970	08.002.10.301.0350.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2971	08.002.10.301.0350.2027	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2972	08.002.10.301.0350.2027	333	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2973	08.002.10.301.0350.2027	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3029	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA

BARBARA



validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.

- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.
- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada a entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.



- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e empenho de origem.

- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n° 19/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:



- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 19/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 27/05/2021.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

535

**FERNANDO
PARUCKER DA
SILVA JUNIOR:
00653893957**

Assinado digitalmente por FERNANDO
PARUCKER DA SILVA JUNIOR:00653893957
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=26410863000120, OU=Certificado PF A3,
CN=FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR:
00653893957
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: PONTA GROSSA - PARANÁ
Data: 2021-05-28 16:24:16
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Fernando Parucker da Silva Júnior

Empresa: Pontamed Farmaceutica Ltda

CNPJ: 02.816.696/0001-54

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o n.º 563.691.409-10, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal N.º 3.555/00, Decreto Municipal n.º 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição de materiais medicamentos, oferecido pela empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR, neste ato representada por sua procuradora, **Sra. Sirlei Terezinha Zambrin**, inscrita no CPF sob n.º. 457.063.879-15, RG n.º 31041201, doravante denominada Beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços para eventual **aquisição de materiais de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2021**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a adquirir os produtos relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para adquirir um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto n.º 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	8094	CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845	União Química Artrinid	CX	4,00	65,50	262,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	8549	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336	Hypera / Takeda Dramin B6 DL	CX	4,00	255,90	1.023,60



LOTE: 034 - Lote 034	1	8696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	EMS Isordil	CX	10,00	8,239	82,39
LOTE: 035 - Lote 035	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	Farmace Dipifarma	CX	8,00	61,00	488,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	4941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	EMS Genérico	CX	20,00	9,80	196,00
TOTAL								2.051,99

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta ata correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2720	08.001.10.301.0320.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2730	08.001.10.301.0320.2025	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2740	08.001.10.301.0320.2025	324	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2741	08.001.10.301.0320.2025	325	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2970	08.002.10.301.0350.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2971	08.002.10.301.0350.2027	330	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2972	08.002.10.301.0350.2027	333	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2973	08.002.10.301.0350.2027	334	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3029	08.002.10.301.0350.2028	329	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAÚSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da mesma, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:



- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

- Os medicamentos deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que só serão aceitos após conferência efetuada por servidor habilitado do Fundo Municipal de Saúde. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.
- O acondicionamento e o transporte dos medicamentos devem ser feitos de acordo com o exigido para cada tipo de produto, devidamente protegido do pó e variações de temperatura, especialmente no caso de medicamentos termolábeis, de modo a garantir a qualidade e integridade dos mesmos.
- As embalagens externas devem mencionar as condições corretas de armazenamento do produto, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento, entre outras.
- No caso de medicamentos de notificação simplificada constantes na RDC/ANVISA nº 199/2006 e suas atualizações, o licitante deverá apresentar a notificação de registro válido junto à ANVISA e a cópia do rótulo a fim de permitir a verificação das características técnicas do produto.
- Os produtos a serem fornecidos pela Beneficiária da Ata, devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO"
- A marca, número do lote, o Registro no Ministério da Saúde ou relato de sua isenção, data de fabricação e validade, deverão estar impressos nas embalagens dos medicamentos.
- Após o recebimento, em constatação de desconformidade técnica do medicamento, o mesmo será notificado



através do NOTIVISA (ANVISA), podendo ser devolvido.

- Não serão aceitos os produtos que não estiverem devidamente registrados no Ministério da Saúde, com registro vencido, sem o protocolo de pedido de revalidação.
- Quando da entrega, a Beneficiária da Ata deverá identificar o lote de fabricação nos volumes e entregá-los de forma separada, a fim de atender as boas práticas de controle, armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme preconiza a Portaria 802/1998 ANVISA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Além das naturalmente decorrentes no Contrato, constituem obrigações do MUNICÍPIO:

- Efetuar o pagamento devido nas condições da legislação Municipal.
- Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais/produtos em todas as suas etapas, sendo que a fiscalização periódica não implica na aceitação tácita das etapas de entrega de todos os produtos.
- Notificar à Beneficiária da Ata, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução da Ata, fixando prazo para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega será parcelada, em quantidades variadas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, com prazo para entrega dos objetos de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura. Caso a entrega não seja efetivada neste prazo, será imediatamente solicitada à entrega para o próximo fornecedor classificado, cabendo ao licitante inadimplente as sanções previstas na legislação e neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DA ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA E VALIDADE MÍNIMA

- No caso dos medicamentos com prazo de validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade.
- No caso de medicamentos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, somente serão aceitos aqueles cujos prazos de validade a transcorrer seja igual ou superior a 90% (noventa por cento) do prazo previsto, ou seja, que ainda não tenha decorrido 10% (dez por cento) do prazo de validade.
- A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de não receber nenhum produto com prazo de validade inferior aos especificados nos itens anteriores, ressalvados os casos de interesse da Administração, desde que exista solicitação prévia da Beneficiária da Ata e justificativa expressa do órgão interessado, caso em que será formalizado o compromisso de troca de todo o quantitativo não utilizado.
- A carta de comprometimento de troca deverá acompanhar a nota fiscal no ato da entrega.
- A solicitação de troca e coleta do quantitativo não utilizado será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde 60 (sessenta) dias antes do vencimento do produto.
- A troca deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após a solicitação.
- No ato da entrega de medicamentos garantidos pela carta de comprometimento de troca, a nota fiscal apresentada deve informar que o produto é referente a uma reposição por troca, especificando a nota fiscal e



empenho de origem.

- O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, correndo às expensas da Beneficiária da Ata quaisquer custos adicionais decorrentes do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Beneficiária da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário.

Na Nota Fiscal Eletrônica deverá constar o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito e especificado a quantidade de cada medicamento entregue, número do lote e a data de validade, sendo ainda obrigatório o preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Quando da entrega dos medicamentos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 19/2021. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a vigência desta ata.

- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, a não entrega dos produtos no prazo estipulado sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º



colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;

- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 19/2021** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 27/05/2021.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

542

LUCIANA
CAPELETTI:0
1868299902
Sirlei Terezinha Zambrin

Assinado de forma
digital por LUCIANA
CAPELETTI:0186829990

Dados: 2021.06.22
16:31:23 -03'00'

Empresa: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

CNPJ: 81.706.251/0001-98

Beneficiária da Ata

Maria Joana Carriel

Diretora da Farmácia Municipal – Fiscal responsável pelo acompanhamento da ata

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	8532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	TEUTO/SAMTEC 1037001000092/1 559200020045	CX	8,00	350,00	2.800,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	935	GENTAMICINA 80MG injetável ex c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	SANTISA 1018600340031	CX	6,00	103,40	620,40
LOTE: 049 - Lote 049	1	8554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	CRISTALIA 1029800890037	CX	1,00	200,00	200,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	8994	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó líofilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	TEUTO 1037004630062	CX	7,00	247,00	1.729,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	8555	Imipramina 25 mg, cloridrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292	CRISTALIA 1029800230136	CX	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	7843	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	PHARLAB 1410700560082	TUBO	50,00	2,50	125,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	896	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0448641	MEDQUIMICA 1091700340059	CPR	15.000,00	0,13	1.950,00
TOTAL								9.224,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	8094	CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845	União Química Artrinid	CX	4,00	65,50	262,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	8549	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336	Hypera / Takeda Dramin B6 DL	CX	4,00	255,90	1.023,60
LOTE: 034 - Lote 034	1	8696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	EMS Isordil	CX	10,00	8,239	82,39
LOTE: 035 - Lote 035	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	Farmace Dipifarma	CX	8,00	61,00	488,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	4941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	EMS Genérico	CX	20,00	9,80	196,00
TOTAL								2.051,99

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

C. Procópio, Sexta-Feira, 28 de Maio de 2021

do Paraíso - PR

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	333637 - BLOCO DE NOTA FISCAL, quantidade vias: 5 un. tipo papel: autossuportado, tipo impressão: 4,0 cores, tamanho: 240 x 280 mm, características adicionais: formulário contínuo, vias numeradas, logotipo, etc, cores vias: branca Unidade: Caixa 500,00 JG	13,00	R\$ 196,92	R\$ 2.560,96
2	281156 - CAPA DE PROCESSO, material: papel couché, formato: 3,30 x 5,20 mm, gramatura: 230 g/m2, cor: branca, apresentação: folha dupla, características adicionais: com linhas separadas para 1 unidade Unidade: COBERTURA COM CAPA E CONTRACAPA, TIMBRE SOMENTE NA CAPA	1.000,00	R\$ 1,77	R\$ 1.770,00

Valor Total Homologação - R\$ 4.368,96

Santo Antônio do Paraíso, 28 de Maio de 2021.

DEVANIR MARTINELLI - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	Lot	Código de Produto	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Qtd	Preço Unitário	Preço Total
	LOTE 006 Lota 006	8552	Neostemantina Benzona 1290,000L, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0279812U0118 / BR0279812	TEUTO/SAMTEC 103700100009211 098200020045	CX	6,00	350,00	2.100,00
	LOTE 044 Lota 044	836	DENTARCINA 80MG injetável ca 1100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0289799	SANTISA 1018500340001	CX	8,00	103,40	820,40
	LOTE 049 Lota 049	8564	Hidralazina 25 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0289115	CRISTALIA 1029000980037	CX	7,00	200,00	1.400,00
	LOTE 050 Lota 050	8984	Hidrocortisona 500mg, Sucionato injetável pó 10ml para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0242134	TEUTO 1037004830062	CX	7,00	247,00	1.729,00
	LOTE 061 Lota 061	8565	Impazina 25 mg, comprimido, caixa com 200 comprimidos CATMAT BR0287282	CRISTALIA 1029800230134	CX	20,00	80,00	1.600,00
	LOTE 063 Lota 063	7843	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/2%, gelada. Steraga com 30g CATMAT BR0286849	PHARLAB 1410700660092	TUBO	20,00	2,50	125,00
	LOTE 066 Lota 066	898	Prednisona 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0446941	MÉDQUÍMICA 1091700340056	CPR	15.000,00	0,13	1.850,00
	TOTAL							9.234,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2021 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

A fiscal das Atas SRP nº 42 e 43/2021 - Medicamentos

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

17 de junho de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

09:49



Para: Maria Joana Carriel <joana_carr@hotmail.com>

Bom dia,

Seguem anexas cópias das Ata de Registro de Preços nº 42-43/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 19/2021, firmada com as empresas **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54 e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que as mesmas sejam acompanhadas, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Att,

--
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

2 anexos **42 2021 - Ata SRP Pregão 19 2021 - Pontamed.doc**
93K **43 2021 - Ata SRP Pregão 19 2021 - Promefarma.doc**
91K

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 19 / 2023

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento	OK	
17.	Propostas de Preço	OK	
18.	Documentos de habilitação	OK	
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
24.	Homologação do Prefeito	OK	
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ata de Registro de Preços		
27.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		
28.	Licitação ao Fiscal da ata encaminhado cópia assinada		
29.	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Aos 17 dias do mês de junho de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2021, registrado em 30/04/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 547, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Aos 17 dias do mês de junho de 2021, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2021, registrado em 30/04/2021, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 547, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2042 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

SEXTA-FEIRA, 27 de AGOSTO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRENSA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: **Mônica Maria Proença M. C.**
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 039/2021.

SUMULA: Dispõe sobre medidas de retomada das aulas presenciais na rede municipal de ensino do Município de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a necessidade regulatória e de retorno das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, através de métodos de ensino alternativos para permitir a continuidade da educação;
- Considerando a necessidade de resguardar a integridade de toda a comunidade escolar;
- Considerando a Resolução nº 1.138 – GS/SEED, de 15 de março de 2021, que estabelecem as atividades escolares no modo presencial e/ou remota para o ano letivo de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. O retorno às aulas presenciais na rede Municipal de Nova Santa Bárbara:

- as aulas para os alunos de 1º ao 5º Ano iniciarão em 30 de agosto de 2021 e serão ofertadas de forma presencial/híbrida/alternada ou remota
- o atendimento da educação infantil iniciará no dia 20 de setembro de 2021.

Art. 2º. As aulas presenciais poderão ser suspensas por definição da Secretaria Municipal de Saúde, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em caso de contaminação de estudantes e profissionais, retornando ao modelo remoto.

Art. 3º - A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino.

Art. 4º. Cada instituição de ensino é responsável pela implantação e manutenção do protocolo de biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença no ambiente escolar.

Art. 5º. Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 no estabelecimento de ensino, a Secretaria Municipal de Saúde deverá ser comunicada, para as orientações sanitárias a serem adotadas.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 26 de agosto de 2021.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2021 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE: 006 - Lote 006	1	8532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	TEUTO/SAMTEC 1037001000092/1 559200020045	CX	8,00	350,00	2.800,00
	LOTE: 044 - Lote 044	1	935	GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	SANTISA 1018600340031	CX	6,00	103,40	620,40
	LOTE: 049 - Lote 049	1	8554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	CRISTALIA 1029800890037	CX	1,00	200,00	200,00
	LOTE: 050 - Lote 050	1	8994	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó liófilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	TEUTO 1037004630062	CX	7,00	247,00	1.729,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

LOTE: 051 - Lote 051	1	8555	Imipramina 25 mg, cloridrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292	CRISTALIA 1029800230136	CX	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	7843	Lidocaína (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	PHARLAB 1410700560082	TUBO	50,00	2,50	125,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	896	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0448641	MEDQUIMICA 1091700340059	CPR	15.000,00	0,13	1.950,00
TOTAL								9.224,40

**PUBLICAÇÕES TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2021 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 – PMNSB**

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	8094	CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845	União Química Artrinid	CX	4,00	65,50	262,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	8549	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336	Hypera / Takeda Dramin B6 DL	CX	4,00	255,90	1.023,60
LOTE: 034 - Lote 034	1	8696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	EMS Isordil	CX	10,00	8,239	82,39
LOTE: 035 - Lote 035	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	Farmace Dipifarma	CX	8,00	61,00	488,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	4941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	EMS Genérico	CX	20,00	9,80	196,00
TOTAL								2.051,99

CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 199/2021

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais n.º 809/2016 e n.º 893/2018, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: CLAUDEMIR VALÉRIO

Cargo: PREFEITO

Secretaria/Departamento: GABINETE

Valor (R\$): R\$ 350,00

Destino: CURITIBA-PR

Objetivo da Viagem: SOLICITAÇÃO DE UMA DIARIA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E OUTROS GASTOS DE VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA-PR, AO PREFEITO CLAUDEMIR VALERIO, ONDE IRÁ RESOLVER ASSUNTOS PENDENTES DA SECRETARIA DE SAÚDE, PASSAR EM PONTA GROSSA TRAZER LAMPADAS PARA O GINASIO DE ESPORTES, PASSAR TAMBEM NO ESCRITORIO DO DEPUTADO FEDERAL TONINHO WANDSCHEER E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, ARTICULAR PENDENCIAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO JUNTO AOS ORGÃOS DO GOVERNO DO ESTADO. A SAÍDA DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA SERÁ NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021 ÀS 08 HORAS E RETORNO NA TARDE DO DIA 26 DE AGOSTO.

Data do Pagamento: 27/08/2021

N.º do Pagamento: 3329/2021

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Aos 30 dias do mês agosto de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2021, numeradas do nº 548 ao nº 550, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações

LOTE: 051 - Lote 051	1	8555	Imipramina 25 mg, cloridrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292	CRISTALIA 1029800230136	CX	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	7843	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	PHARLAB 1410700560082	TUBO	50,00	2,50	125,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	896	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0448641	MEDQUIMICA 1091700340059	CPR	15.000,00	0,13	1.950,00
TOTAL								9.224,40

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	8094	CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845	União Química Artrinid	CX	4,00	65,50	262,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	8549	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336	Hypera / Takeda Dramin B6 DL	CX	4,00	255,90	1.023,60
LOTE: 034 - Lote 034	1	8696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	EMS Isordil	CX	10,00	8,239	82,39
LOTE: 035 - Lote 035	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	Farmace Dipifarma	CX	8,00	61,00	488,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	4941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	EMS Genérico	CX	20,00	9,80	196,00
TOTAL								2.051,99

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 24/11/2021 a 23/11/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob n.º. 12.014.370/0001-67

à Marechal Deodoro, 177 - CEP: 85507520 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 014	1	8772	LANCETA automática indicada para uso profissional (clínicas, hospitais), possui ponta trifacetada que reduz a dor, além de molas em aço inox. Caixa com 100 unidades. Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual. CATMAT BR0303151	DESCARPACK	CX	100,00	23,79	2.379,00
TOTAL								2.379,00

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 121/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021 - PMNSB**

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE: De 24/11/2021 a 23/11/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI

CNPJ sob n.º. 26.847.096/0001-11

Avenida Brasil, 5709 - CEP: 87015280 - Bairro: Zona 05, Maringá/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR n.º 22.932.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2098 – Nova Santa Bárbara, Paraná. QUARTA-FEIRA, 24 de NOVEMBRO de 2021.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII

IMPRESA OFICIAL – Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

Responsável pela Edição: **Mônica Maria Proença M. C.**
Portaria nº 008/2015.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, destinado a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, CNPJ nº 852.715/0001-35, num valor mensal de **R\$ 16.900,00** (dezesesseis mil e novecentos reais), totalizando **R\$ 101.400,00** (cento e um mil e quatrocentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2021

REF.: Pregão Eletrônico Nº 45/2021

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, e a empresa **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, inscrita no CNPJ sob nº 08.688.131/0001-15, com sede na Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação de sistema de abastecimento de água na Vila Rural.

VALOR: R\$ 4.519,28 (quatro mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/01/2022.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/11/2021.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2021 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALIDADE DA ATA: De 27/05/2021 a 26/05/2022.

BENEFICIÁRIA DA ATA: **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	LOTE: 006 - Lote 006	1	8532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	TEUTO/SAMTEC 1037001000092/1 559200020045	CX	8,00	350,00	2.800,00
	LOTE: 044 - Lote 044	1	935	GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	SANTISA 1018600340031	CX	6,00	103,40	620,40
	LOTE: 049 - Lote 049	1	8554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	CRISTALIA 1029800890037	CX	1,00	200,00	200,00
	LOTE: 050 - Lote 050	1	8994	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó líofilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	TEUTO 1037004630062	CX	7,00	247,00	1.729,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Aos 25 dias do mês novembro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2021, numeradas do nº 551 ao nº 553, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 42/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 - PMNSB

554

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE DA ATA:** De 27/05/2021 a 26/05/2022.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 02.816.696/0001-54, com endereço à Rua Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84045320 - Bairro: Colônia Dona Luiza, Ponta Grossa/PR.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	8532	Benzilpenicilina Benzatina 1200.000UI, pó para suspensão injetável com diluente, caixa com 50 frasco-ampola. CATMAT BR0270612U0118 / BR0270612	TEUTO/SAMTEC 1037001000092/15 59200020045	CX	8,00	350,00	2.800,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	935	GENTAMICINA 80MG injetável cx c/100 ampolas de 2ml. CATMAT BR0269759	SANTISA 1018600340031	CX	6,00	103,40	620,40
LOTE: 049 - Lote 049	1	8554	Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável embalagem com 50 ampolas de 1 ml. CATMAT BR0268115	CRISTALIA 1029800890037	CX	1,00	200,00	200,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	8994	Hidrocortisona 500mg, Succinato sódico pó liófilo para solução injetável, caixa com 50 frascos-ampola. CATMAT BR0342134	TEUTO 1037004630062	CX	7,00	247,00	1.729,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	8555	Imipramina 25 mg, cloridrato, caixa com 200 comprimido CATMAT BR0267292	CRISTALIA 1029800230136	CX	30,00	60,00	1.800,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	7843	Lidocaina (Cloridrato) 20mg/g 2%, geléia. Bisnaga com 30g CATMATBR0269846	PHARLAB 1410700560082	TUBO	50,00	2,50	125,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	896	Nifedipino 20mg, comprimido de liberação prolongada CATMAT BR0448641	MEDQUIMICA 1091700340059	CPR	15.000,00	0,13	1.950,00
TOTAL								9.224,40

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2021 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE DA ATA:** De 27/05/2021 a 26/05/2022.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 81.706.251/0001-98, com endereço à Rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847 - CEP: 80220410 - Bairro: Parolin, Curitiba/PR.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	8094	CETOPROFENO 50 MG/ML em embalagens contendo 48 ampolas de 2 mL, via Intramuscular. CATMAT BR0448845	União Química Artrinid	CX	4,00	65,50	262,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	8549	Dimenidrinato 3mg/ml + cloridrato de piridoxina 5mg/ml + glicose 100mg + frutose 100mg/ml, solução injetável - uso endovenoso, caixa de 100 ampolas de 10 ml. CATMAT BR0272336	Hypera / Takeda Dramin B6 DL	CX	4,00	255,90	1.023,60
LOTE: 034 - Lote 034	1	8696	Dinitrato de isossorbida 5mg, caixa com 30 comprimido sublingual. CATMAT BR0273395U0042 / BR0273395	EMS Isordil	CX	10,00	8,239	82,39
LOTE: 035 - Lote 035	1	932	DIPIRONA 500 MG/ML INJETÁVEL Ampola com 2 ml. Caixa com 100 ampolas. CATMAT BR0268252U0009 / BR0268252	Farmace Dipifarma	CX	8,00	61,00	488,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	4941	TOPIRAMATO DE 50MG, caixa com 60 comprimidos CATMAT BR0272850	EMS Genérico	CX	20,00	9,80	196,00
TOTAL								2.051,99

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 120/2021 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021 - PMNSB**OBJETO** - Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de enfermagem, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**VALIDADE:** De 24/11/2021 a 23/11/2022.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob nº. 12.014.370/0001-67

Rua Marechal Deodoro, 177 - CEP: 85507520 - Bairro: Cristo Rei, Pato Branco/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021**

Aos 24 dias do mês fevereiro de 2021, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2021, numeradas do nº 554 ao nº 555, que corresponde a este termo.

Luiz Flávio dos Santos
Luiz Flávio dos Santos

Setor de Licitações